



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO N° 1.773/2018

DE 02 DE ABRIL DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar”.*

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito municipal de Querência Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 1.070/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1°** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0004 - ADMINISTRAÇÃO  
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0096 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2014 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
.....R\$ 180.000,00

**TOTAL**

.....  
.....R\$  
**195.000,00**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0004 - ADMINISTRAÇÃO  
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0096 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2014 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS  
3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
.....R\$ 195.000,00

**TOTAL**

.....  
.....R\$  
**195.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Abril de 2018.

---

**FERNANDO GORGEN**

Prefeito Municipal